
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº128-FMS, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº128-FMS, DE 05 DE JULHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 206/2024, CI Nº 208/2024, CI Nº 210/2024, CI Nº 211/2024, CI Nº 212/2024, CI Nº 209/2024, CI Nº 202/2024, CI Nº 213/2024, CI Nº 201/2024, CI Nº 216/2024, CI Nº 215/2024 e CI Nº 214/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ARTUR ROMARIO GOMES ALVES DA SILVA	10521784484	NUTRICIONISTA
GABRIELLY CRISTHINY DA SILVA MUNIZ	07912097414	EDUCADOR FÍSICO
BRUNA EDUARDA PEREIRA DE AMORIM PINHEIRO	11719618470	ENFERMEIRA
PAULA ROBERTA CAVALCANTI VALENTIM	03369262436	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRUNA RESENDE MUNIZ	13224358475	MEDICO
CARMEM DOS ANJOS SANTANA VALENTIM BERNARDO	10005189497	ENFERMEIRA
JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA FILHO	78228441487	FARMACEUTICO
MANUELA ALVES PAIXAO	11914689410	AUXILIAR DE FARMÁCIA
BEATRIZ SANTANA DA SILVA	14928203429	TECNICO EM ENFERMAGEM
KAYNARA GOMES CARNEIRO	11018633405	FARMACEUTICO
BRUNO LYMMEKER PESSOA DE SOUZA	11104794411	NUTRICIONISTA
JULIANA LOPES VIANA	105.296.444-36	MEDICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0412F813

de Pernambuco no dia 01/08/2024. Edição 3646
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>